



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 016 /95, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.995.

AUTORES: VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.-

CERTIDÃO

certifico e dou fé que esta Boleto
foi verificado nos livros próprios
de nº 076.076 e publicada no
diário da Câmara Municipal
em 07 / 11 / 1995

"Concede ajuda à Associação Guarda Juvenil de Barra do Garças".

Considerando que, a Associação Guarda Juvenil de Barra do Garças, uma entidade de caráter educacional, sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.796/95, de 22/03/95, solicitou desta Casa, ajuda no transporte daqueles jovens, às suas atividades educacionais,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela PROMULGA a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder a título de ajuda, à ASSOCIAÇÃO GUARDA JUVENIL DE BARRA DO GARÇAS-MT., 140 (cento e quarenta) passes do transporte coletivo urbano desta cidade, mensais, durante os meses de novembro e dezembro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas oriundas desta Resolução, correrão por conta de dotações constantes do orçamento do Poder Legislativo Municipal vigente.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 07 de novembro de 1995.

PAULO REIS DE FREITAS
Presidente

CLODOALDO ALVES DA SILVA
1º Secretário